



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 051, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº. 01/2017 (Protocolo nº. 23747.000136.2017-48);

RESOLVE:

I – Aplicar sanção à empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.467.682/0001-26, na modalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base no Art. 87, Inc. I, da Lei nº. 8.666/93.

II – A aplicação da sanção se dá em razão da ocorrência de atraso significativo na entrega dos equipamentos adquiridos através da participação no Pregão SRP nº. 2/2015 do IFMT – *Campus* Pontes e Lacerda (UASG 158495), em desatendimento ao item 8.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 01/2017 (Protocolo nº. 23747.000136.2017-48).

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.